



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO N° 0005838/2026
Data 09/03/2026

DECRETO N.º 0005838/2026 autorizado pela Lei n.º 0003366/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0003366/2025,
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 517.672,18 (quinhentos e dezessete mil seiscentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000427	000003000002.0824432092.309 44905200000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	266000000006	269.461,79
0000427	000003000002.0824432092.309 44905200000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	266000000007	248.210,39
TOTAL:				517.672,18

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 517.672,18 (quinhentos e dezessete mil seiscentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 09 março de 2026

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL